



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Saúde

A espécie: Pregão Presencial nº 065/2017.

Modo de Julgamento: Menor Preço Global

Valor Máximo: Não fixado em edital conforme exigência do Sesa

Prazo: 180 dias

Forma de Pagamento: em ate trinta dias após a entrega do veiculo

Os fatos:

Trata-se da aquisição de 01 (um) veículo tipo van para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município, conforme termo de adesão ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário do APSUS, a Resolução SESA nº 169/2016, relativo ao incentivo financeiro de investimento do programa de qualificação da atenção primária - APSUS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, 01 (uma) empresa apresentou sua oferta, tendo como vencedora a pessoa jurídica de FIPAL - Distribuidora de Veículos Ltda., com valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Não houve inabilitação nem desclassificação.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão aquisição de 01 (um) veículo tipo van para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município, conforme termo de adesão ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário do APSUS, a Resolução SESA nº 169/2016, relativo ao incentivo financeiro de investimento do programa de qualificação da atenção primária - APSUS, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, exceto pela participação de uma única empresa, quando poderia haver mais participantes, já que existem outras tantas revendedoras e fabricantes de veiculo compatível com a descrição do edital; a vencedora do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA., não consta registro de pendências, conforme se verificou em 21/08/2017, Código de controle desta certidão: 41166622.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 21 de agosto de 2017.

Marcos A. Fernandes OAB/PR 21.238